Ofício nº 1.519/2026 – GAB/SMS Vitória do Xingu –PA, 03 de novembro de 2026.

AO:
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
SETOR DE LICITAÇÕES
PMVX – Vitoria do Xingu – PA

ASSUNTO: Encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda (DFD) referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de veículo adaptado Castramóvel.

Presado Senhor(a),

Encaminho, por meio deste ofício, o Documento de Formalização de Demanda - DFD, o qual estabelece a necessidade da Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu em contratar empresa especializada em prestação de serviços de Locação de veículo adaptado Castramóvel. A justificativa para tal contratação, juntamente com as descrições técnicas e o quantitativo necessário se encontram em anexo.

Autorizamos a utilização das pesquisas de preços utilizadas no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2026-057-FMS.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287
Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2025 PMVX/SMS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU/PA (SMS).
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de veículo adaptado Castramóvel, totalmente adaptado, equipado, licenciado e em perfeita condições de uso, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – PA.
2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico. O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº. 2.187, de 31 de agosto de 2026, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu/PA e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: 3.1 – A contratação de uma empresa especializada na locação de veículo adaptado (Castramóvel) justifica-se pelos seguintes motivos: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento, ampliação e qualificação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA relacionadas à saúde pública, ao controle populacional de animais domésticos e à prevenção de zoonoses, mediante a disponibilização de unidade móvel veterinária especializada - popularmente denominada **Castramóvel** - destinada à realização de procedimentos de esterilização cirúrgica, atendimento veterinário itinerante e ações educativas voltadas ao bem-estar animal. No exercício de suas competências institucionais voltadas à proteção da saúde coletiva, à vigilância em saúde e ao controle de doenças transmissíveis entre animais e seres humanos, a Administração Municipal identificou a necessidade premente de ampliar a capacidade operacional das políticas públicas relacionadas ao manejo populacional de cães e gatos no município. Atualmente, o município não dispõe de estrutura física própria, permanente e tecnicamente adequada para realização de procedimentos de esterilização animal em volume compatível com a demanda existente. Tal limitação operacional contribui para o aumento da demanda reprimida por castrações, crescimento desordenado da população animal, intensificação de casos de abandono, reprodução não controlada e ampliação dos riscos sanitários associados à circulação de animais sem acompanhamento veterinário adequado.

A elevada concentração de cães e gatos não esterilizados representa importante desafio de saúde pública, tendo em vista sua correlação com a disseminação de zoonoses, acidentes envolvendo animais, impactos ambientais, sofrimento animal e sobrecarga dos serviços públicos relacionados à vigilância sanitária e ao controle populacional.

Nesse contexto, a utilização de **unidade móvel veterinária (Castramóvel)** apresenta-se como solução operacionalmente eficiente, economicamente viável e socialmente estratégica para suprir a ausência de estrutura própria especializada, permitindo a descentralização dos serviços e a ampliação do acesso da população às ações de esterilização cirúrgica e atendimento veterinário preventivo.

A modalidade móvel possibilita o deslocamento dos serviços diretamente às comunidades, bairros, localidades rurais e áreas de maior vulnerabilidade social do município, reduzindo barreiras geográficas, ampliando a cobertura assistencial e garantindo maior alcance das ações de saúde animal e saúde pública.

A contratação pretendida permitirá a execução organizada de campanhas de castração, atendimento clínico veterinário itinerante, orientações educativas relacionadas à guarda responsável, prevenção de zoonoses, manejo sanitário animal e promoção do bem-estar animal, fortalecendo as políticas municipais de saúde única, proteção animal e vigilância em saúde.

Adicionalmente, a solução proposta contribuirá diretamente para redução da população animal errante, diminuição de abandonos, prevenção da reprodução indiscriminada, mitigação de agravos sanitários e melhoria das condições de convivência entre população humana e animal no território municipal.

Importa destacar que a contratação encontra alinhamento com os princípios da eficiência administrativa, economicidade, interesse público, prevenção em saúde e proteção da coletividade, configurando medida indispensável para assegurar maior efetividade às ações municipais relacionadas à saúde pública e ao manejo populacional animal.

Dessa forma, considerando a relevância sanitária, social e operacional da matéria, bem como a necessidade de implantação de solução capaz de ampliar, descentralizar e qualificar os serviços de controle populacional animal no município, justifica-se a realização do competente processo licitatório visando à contratação de serviços especializados mediante disponibilização de unidade móvel veterinária – Castramóvel – para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA.

4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	UND	QTD
01	LOCAÇÃO TRAILER CASTRAMÓVEL	MÊS	12

	Modelo: Trailer Castra **Ano de fabricação:** 2023 ou superior **1. DIMENSIONAMENTO** • Comprimento total máximo: 8,00 m • Comprimento total mínimo: 7,50 m • Comprimento máximo da carroceria: 6,50 m • Comprimento mínimo da carroceria: 6,00 m • Largura mínima da carroceria: 2,45 m • Largura máxima da carroceria: 2,50 m • Altura interna mínima: 2,00 m • Altura máxima externa: 3,00 m • 02 eixos aro 14" • 01 conjunto de roda e pneu para estepe, macaco, triângulo e chave de rodas (atendendo legislação de trânsito) **2. CHASSI E ESTRUTURAS LATERAIS** • Chassi: longarinas em perfil "U" 100 x 40 x 3 mm, travessas em perfil 100 x 40 x 3 mm • Lança em perfil "U" 100 x 40 x 4,76 mm (3/16") • Laterais e teto: perfis em aço galvanizado ou duralumínio extrudado tipo "cartola" • Parede frontal: colunas reforçadas com aço carbono (para suporte do ar condicionado) • Resistência das laterais e teto: 250 kg (cargas pontuais, concentradas e estáticas) • Fixação da estrutura ao chassi: **obrigatoriamente por solda MIG** (não é admitido parafusos, colas ou rebites) **3. SUSPENSÃO, EIXO, RODAS E PNEUS** • Feixes de molas: 6 lâminas SAE5160, espessura 7,94 mm, largura 50,8 mm, comprimento 740 mm, têmpera 40 a 45 HCR, olhal de 32 mm • Dois eixos com rodas 14", furação 5x112, ponta de eixos compatível com o peso • Pneus novos: 185/R14 • Estepe incluso **4. FREIO** • Sistema de freio inercial, freio a disco • Freio de estacionamento com desligamento manual para manobras de ré **5. REVESTIMENTO EXTERNO (PAREDES E TETO)** • Externo: chapas perfiladas de alumínio liga 3105 H 26 (corrugadas) • Teto: chapa de alumínio lisa liga 3105 H 26 • Pintura externa: branca • Fixação: **selante à base de poliuretano livre de solvente** (vedado uso de parafusos ou rebites) **6. REVESTIMENTO INTERNO** • Paredes laterais, frontal e traseira: chapas de alumínio liso liga 3105 H 26 • Fixação: selante à base de poliuretano livre de solvente • Acabamento: lavável e higiênico • Assoalho: compensado naval 15 mm, tratamento antimofo e antibactéria, revestido com manta vinílica antimofo tipo Decorflex LG hospitalar 2,0 mm (antibactericida, anticontaminação, conforme RDC50) **7. PORTAS E JANELAS**		

	• 02 portas externas (entrada e saída, lado direito: 01 traseira, 01 dianteira) — mesmo material do trailer, com fechadura • 03 janelas em vidro e alumínio, fechamento automático, com tela mosquiteiro • 04 portas internas "VAI E VEM" interligando os 04 ambientes **8. SISTEMA DE NIVELAMENTO (PATOLAMENTO)** • 04 pés de apoio mecânicos (patolas), acionamento por manivela **9. COBERTURA EXTERNA (TOLDO)** • Toldo retrátil semiautomático mínimo 3,00 x 2,00 m • Lona trançada de alta resistência (tipo Durasol®) • Estrutura em tubo de aço galvanizado ou alumínio **10. COMPOSIÇÃO DOS AMBIENTES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** **10.1 Sala de Tricotomia** • Ar condicionado Split frio 9.000 BTUs • Mesa de tosa • Conjunto mobiliário modular com cuba inox AISI 304, torneira bica com pedal • Kit display: toalheiro, dispenser sabonete líquido e álcool gel • Armário aéreo em MDF • 01 janela com tela mosquiteiro • 01 porta externa • 01 porta VAI e VEM para sala cirúrgica • 01 porta VAI e VEM para sala de antissepsia/paramentação **10.2 Sala de Antissepsia/Paramentação** • Conjunto mobiliário modular com cuba inox AISI 304, torneira bica com pedal • Kit display (toalheiro, dispenser sabonete líquido e álcool gel) • Armário aéreo em MDF • 01 janela com tela mosquiteiro • 01 porta VAI e VEM para sala cirúrgica • 01 porta VAI e VEM para sala de tricotomia **10.3 Sala Cirúrgica** • Ar condicionado Split frio 9.000 BTUs • 01 exaustor • Mesa em MDF (1,00 m compr. x 0,40 m larg.) • 02 mesas cirúrgicas veterinárias: regulagem de altura, suporte para soro, tubo de aço com pintura PU, pernas galvanizadas, tampo inox com vincos e furo para escoamento, suporte para soro e balde de alumínio • 01 porta VAI e VEM para sala pós-cirúrgica • 01 porta VAI e VEM para sala de assepsia/paramentação • 01 porta VAI e VEM para sala de tricotomia **10.4 Sala Pós-Cirúrgica** • Ar condicionado Split frio 9.000 BTUs • 01 exaustor • Conjunto mobiliário modular com cuba inox AISI 304, torneira bica com pedal • Kit display (toalheiro, dispenser sabonete líquido e álcool gel) • Armário aéreo em MDF • Armário em torre (ao lado do gabinete) para frigobar e autoclave • Mesa MDF (1,10 m compr. x 0,40 m larg.) • Gaiola para 8 animais: divisória central removível, bandeja coletora de fezes, aço carbono 15 mm e arame industrial 3/4 mm, medidas 2,00x0,60x1,20 m,		

	espaçamento malha 4 cm, dois módulos inferiores (60x70 cm) e seis superiores (40x50 cm) • Refrigerador tipo frigobar 80 litros • Autoclave 12 litros: câmara inox ou alumínio, válvula antivácuo, selo de segurança, painel com LEDs, manômetro, puxador com segurança para despressurização, bandejas com suporte inox • 01 janela com tela mosquiteiro • 01 porta externa • 01 porta VAI e VEM para sala cirúrgica **11. DEMAIS EQUIPAMENTOS (GERAL)** • 01 banco mocho • 01 lixeira 5L em aço inox • 01 foco auxiliar cirúrgico • 01 aparelho de anestesia inalatória com respirador controlado • 01 monitor multiparâmetros • 01 aspirador cirúrgico • 01 kit ambú • 01 carrinho de anestesia • 01 cilindro de oxigênio • 01 colchão térmico **12. ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO** • Paredes e teto interno: placas de isopor, poliestireno ou manta termoacústica IsoSoft IE 50 (média densidade) • Revestimento interno das laterais, portas, divisórias e teto: chapa de alumínio • Acabamento nas junções: perfis específicos + PU (material vedante lavável e higiênico) • Piso: compensado naval 15 mm, fixado com parafuso tipo francês, cabeça embutida; sobreposta piso vinílico; furações preenchidas com massa rígida bicomponente **13. DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA** • Cabos, barramentos e disjuntores conforme NBR/ABNT • Circuitos centralizados em QDG • Iluminação: lâmpadas LED sobrepostas ou fixadas nas laterais • Pontos de energia próximos às mesas, padrão vigente, tensão 220V ou 127V (a critério do Município) • Condutores em cobre ou alumínio isolados para 700V, bitolas compatíveis • Extensão externa 15 m em cabo PP, conectores industriais tipo Steck • Tomada industrial na unidade • Instalação conforme normas do CNT e deliberação 27/2001 do Denatran (lanternas, adesivos refletivos) **14. CLIMATIZAÇÃO** 03 aparelhos de ar condicionado Split frio 9.000 BTUs (tricotomia, cirúrgica, pós-cirúrgica)		

5 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2026. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o

planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº. 2.187, de 31 de agosto de 2026.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento licitatório, na forma da lei.

7 - ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante pesquisa, proferida pelo setor de Comissão de Licitações Públicas (CLP) que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no Art. 12 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 janeiro de 2024 e no Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 - LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Sede do Município de Vitória do Xingu/PA.

9 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA E/OU DA CONTRATAÇÃO:

ALTO

10 – ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU

11 - PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Vitória do Xingu/PA, 03 de novembro de 2026.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 003/2025 – PMVX

Ofício nº 80/2026-UVZ/VIGI

Vitória do Xingu, 03 de agosto de 2026.

Ilmo(a). Senhor(a)
Samuel Portilho
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Encaminhamento de Projeto e justificativa para Implantação do Programa CASTRAMÓVEL no Município de Vitória do Xingu.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar para apreciação de Vossa Senhoria o **Projeto de Implantação do Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos – CASTRAMÓVEL**, juntamente com sua respectiva justificativa técnica, elaborado pela Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ).

O referido projeto tem como objetivo fortalecer e ampliar as ações de controle populacional de cães e gatos no Município de Vitória do Xingu, por meio da implantação de uma unidade móvel especialmente adaptada para realização de procedimentos de castração, além de ações educativas voltadas à guarda responsável, prevenção de zoonoses e promoção do bem-estar animal.

A necessidade de implantação do CASTRAMÓVEL está fundamentada na atual realidade do município, considerando a existência de uma população estimada de **4.365 animais domiciliados**, sendo **3.106 cães e 1.259 gatos**, além da estimativa de aproximadamente **1.000 animais em situação de abandono ou sem acompanhamento adequado**, situação que contribui para o aumento da reprodução descontrolada, abandono, ocorrência de doenças e impactos relacionados à saúde pública.

Destaca-se ainda que, no ano de **2025**, a Unidade de Vigilância em Zoonoses realizou **118 procedimentos de castração**, mesmo diante das limitações financeiras, estruturais e operacionais existentes, utilizando os recursos disponíveis naquele período. Embora essa ação tenha representado importante avanço no controle populacional animal,

o quantitativo realizado permanece insuficiente diante da demanda existente, atualmente estimada em aproximadamente **1.050 animais aguardando atendimento**.

Atualmente, o município não dispõe de uma estrutura fixa e permanente destinada exclusivamente à realização de castrações, dependendo de campanhas e ações pontuais conforme a disponibilidade de recursos, insumos e equipe técnica. Essa condição dificulta a continuidade dos atendimentos e favorece o aumento da demanda reprimida.

Nesse contexto, a implantação do CASTRAMÓVEL permitirá ampliar o acesso aos serviços de esterilização, possibilitando atendimento descentralizado nos bairros, comunidades rurais e localidades com maior vulnerabilidade social, fortalecendo as ações de vigilância em saúde, proteção animal e prevenção de zoonoses.

Diante da relevância da proposta para o município, encaminho o referido projeto para análise e avaliação, visando à adoção das medidas administrativas necessárias para sua implantação e fortalecimento das políticas públicas municipais relacionadas ao controle populacional de cães e gatos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Jefferson C. Costa
Médico Veterinário
CRMV-PA 3594

Jefferson C. Costa
Médico Veterinário - UVZ

JUSTIFICATIVA

Segundo especialistas a saúde dos animais está intimamente ligada à saúde humana, existindo "mais de 600 patógenos que afetam as pessoas e que podem ser transmitidos pelos animais".
Por ser também uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva findar com os animais errantes do Município de Vitória do Xingu e a alternativa é exatamente a castração dos animais pobres, cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros públicos e se tornam um problema de ordem e saúde pública.
As famílias mais carentes, que não dispõem de veículo próprio, não têm como levar seus animais para castrar em Centros de castrações públicos e ou clínicas veterinárias, daí a importância de se implantar esse serviço no Município de Vitória do Xingu, visto as grandes incidências de famílias carentes que têm animais domésticos, cães e gatos em casa.

Podemos exemplificar que no Estado de São Paulo, já houve avanço significativos nas questões relativas à castração de animais domésticos, onde já existe a Lei Estadual nº 11.977 de 2005 que estabelece programas permanentes de controle de zoonoses, através de vacinação e controle de reprodução de cães e gatos, ambos acompanhados de ações educativas para propriedade ou guarda responsável.
A castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento de animais, é vital para a própria saúde humana, uma vez que animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de doença.
Este Projeto disciplina a criação, propriedade, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de Vitória do Xingu. A unidade móvel de castração "CASTRAMÓVEL" deverá ser um ônibus, adaptado com no mínimo 2 mesas cirúrgicas, sala de pré-operatório, sala com gaiolas para pós-operatório e sala para atendimento administrativo, deverá conter tendas a serem montadas em pátios ou quadras de escolas públicas, o veículo deverá ser equipado com os instrumentos necessários a viabilizar todo o projeto itinerante.

O Projeto "CASTRAMÓVEL" procederá a castração e esterilização dos animais, educação em saúde às famílias mais carentes sobre o trato com os animais, e levará atendimento a todos os bairros, com serviços gratuitos à população.

A Unidade Móvel "CASTRAMÓVEL" permitirá que haja um maior controle populacional dos cães e gatos da Cidade e Bairros da periferias do Município de Vitória do Xingu.

Preocupado com esta questão que envolve saúde pública, vimos por meio deste projeto viabilizar o controle da produção destes animais, possibilitando às famílias carentes o acesso a este serviço, razão pela qual solicito a aprovação dos meus pares.

Situação Atual do Serviço de Castração no Município de Vitória do Xingu

A esterilização cirúrgica de cães e gatos constitui uma das principais ferramentas de controle populacional, sendo reconhecida como uma medida essencial para a promoção da saúde pública, do bem-estar animal e da prevenção de zoonoses. Além de impedir a reprodução descontrolada, a castração contribui para a redução do abandono de animais, diminui a ocorrência de doenças do sistema reprodutivo, reduz comportamentos relacionados ao período reprodutivo, como fugas e brigas, e auxilia no controle de enfermidades sexualmente transmissíveis, como o Tumor Venéreo Transmissível (TVT).

Nesse contexto, o Programa Municipal de Castração, desenvolvido pela Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ), representa uma importante política pública voltada ao manejo ético da população animal, beneficiando diretamente os tutores, os animais e toda a coletividade.

Procedimentos realizados

No ano de 2025, a Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ) realizou 118 procedimentos de castração, mesmo diante das limitações de recursos financeiros, estruturais e operacionais existentes no município.

As ações foram desenvolvidas com os recursos disponíveis naquele período, envolvendo a utilização de insumos, equipe técnica e apoio institucional, demonstrando o esforço da administração municipal em manter o atendimento à população animal, mesmo sem a existência de uma estrutura fixa e permanente destinada exclusivamente à realização das cirurgias de esterilização.

Os procedimentos foram realizados conforme a capacidade operacional disponível, sendo distribuídos da seguinte forma:

- 17 cães, correspondendo a aproximadamente 14,4% dos procedimentos;
- 101 gatos, correspondendo a aproximadamente 85,6%.

A predominância de procedimentos em felinos decorre do elevado potencial reprodutivo da espécie. Uma única gata pode produzir diversas ninhadas ao longo do ano, favorecendo o crescimento acelerado da população quando não há controle reprodutivo. Por esse motivo, a esterilização de gatos possui elevado impacto na redução da superpopulação animal, do abandono e dos riscos relacionados à reprodução sem controle.

Apesar dos resultados alcançados em 2025, o quantitativo de castrações realizadas ainda é insuficiente diante da demanda existente no município, principalmente em razão da elevada população animal, do aumento dos casos de abandono e das limitações estruturais e operacionais para execução contínua do serviço.

População estimada de cães e gatos

Conforme levantamento realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), o município de Vitória do Xingu possui uma população estimada de 4.365 animais domiciliados, distribuídos da seguinte forma:

- 3.106 cães;
- 1.259 gatos.

Esses dados demonstram a dimensão da população animal existente no município e evidenciam que as ações de esterilização precisam ocorrer de forma contínua, planejada e permanente para produzir resultados efetivos no controle populacional.

Além da população domiciliada, deve-se considerar o número crescente de animais errantes e daqueles oriundos de abandono, cuja reprodução ocorre sem qualquer controle, ampliando significativamente a demanda pelos serviços da Unidade de Vigilância em Zoonoses.

Com base nas informações obtidas pelas equipes da UVZ durante as ações de campo, registros de atendimentos, denúncias recebidas e observações realizadas nas localidades do município, estima-se que exista uma população de aproximadamente 1.000 cães em situação de abandono ou sem acompanhamento adequado.

Essa realidade representa um importante desafio para o município, pois animais sem controle reprodutivo apresentam maior possibilidade de reprodução desordenada, ocorrência de doenças, transmissão de enfermidades, formação de grupos de animais errantes e aumento das demandas relacionadas à saúde pública e ao bem-estar animal.

Dessa forma, o cenário atual demonstra que a necessidade de ações de controle populacional vai além dos animais domiciliados, abrangendo também uma parcela significativa de animais em situação de vulnerabilidade. Esse contexto reforça a importância da ampliação e continuidade do Programa Municipal de

Castração, associado às ações de educação para a guarda responsável e fortalecimento das políticas públicas de proteção animal.

Demanda reprimida para castração

Embora atualmente existam 1.050 animais oficialmente cadastrados na fila de espera da UVZ, esse quantitativo não representa a real necessidade do município.

Durante o período de suspensão temporária do serviço, muitos tutores deixaram de realizar o cadastro por já terem conhecimento da interrupção das cirurgias, optando por aguardar a retomada do programa.

Com base nos cadastros internos da UVZ, nos levantamentos realizados pelas equipes de campo e na procura espontânea da população, estima-se uma demanda reprimida de aproximadamente 1.050 animais, distribuídos da seguinte forma:

Localidade	Demanda reprimida
Sede de Vitória do Xingu	300 animais
Ramal dos Cocos	250 animais
Agrovila Leonardo da Vinci	150 animais
Comunidades KM 27 e KM 45 (Cobra Choca)	150 animais
Belo Monte	200 animais
Total	1.050 animais

Os dados evidenciam que a necessidade pelo serviço não está concentrada apenas na sede do município, mas distribuída em diversas comunidades rurais, reforçando a necessidade de planejamento para atendimento descentralizado e ampliação das ações de esterilização.

Situação epidemiológica

Nos últimos cinco meses, a Unidade de Vigilância em Zoonoses registrou 35 atendimentos relacionados a casos de Tumor Venéreo Transmissível (TVT) e situações envolvendo abandono de animais.

O TVT é uma enfermidade infecciosa transmitida principalmente pelo contato sexual entre cães não castrados, sendo considerado um importante indicador da circulação de animais sem controle reprodutivo. A ocorrência desses casos demonstra a necessidade de intensificação das ações preventivas por meio da esterilização cirúrgica.

Além disso, as denúncias relacionadas ao abandono de animais recebidas pela UVZ demonstram uma demanda crescente, reforçando a necessidade de medidas permanentes de controle populacional, educação para a guarda responsável e fortalecimento das políticas públicas de proteção animal.

Estrutura do serviço

Atualmente, o município não dispõe de estrutura fixa destinada à realização de castrações, dependendo da execução de campanhas e ações pontuais, organizadas conforme a disponibilidade de recursos financeiros, equipe técnica, insumos e parcerias institucionais.

Essa limitação estrutural dificulta a criação de um calendário permanente de procedimentos e contribui para o aumento da demanda reprimida, uma vez que o atendimento ocorre conforme a capacidade operacional disponível em cada período.

Considerações finais

Os dados apresentados demonstram que o Programa Municipal de Castração desempenha papel estratégico nas políticas públicas de saúde, bem-estar animal e controle de zoonoses no município.

Embora tenham sido realizados 118 procedimentos de castração no ano de 2025, com os recursos disponíveis e dentro das limitações operacionais existentes, esse quantitativo permanece insuficiente quando comparado à população estimada de 4.365 cães e gatos e à demanda reprimida estimada em 1.050 animais, identificada por meio dos cadastros da UVZ, levantamentos realizados pelas equipes de campo e procura espontânea da população.

Os resultados alcançados em 2025 demonstram a importância da continuidade das ações de esterilização, porém evidenciam a necessidade de ampliação dos investimentos, garantindo recursos permanentes para aquisição de insumos, estrutura adequada, equipe técnica e execução contínua dos procedimentos.

Diante desse cenário, torna-se indispensável fortalecer e ampliar o Programa Municipal de Castração, garantindo sua continuidade e expansão para todas as localidades do município, incluindo as comunidades rurais.

A implantação de um programa permanente de castração permitirá reduzir gradativamente a superpopulação animal, diminuir os índices de abandono, prevenir doenças como o TVT, reduzir riscos à saúde pública e promover melhores condições de bem-estar aos animais.

Assim, a ampliação das ações de castração representa não apenas uma medida de proteção animal, mas também um investimento estratégico em saúde pública, sustentabilidade, qualidade de vida da população e fortalecimento das políticas municipais de vigilância em saúde.

Justificativa para Implantação do CASTRAMÓVEL

Diante do cenário apresentado, torna-se necessária a implantação de uma Unidade Móvel de Castração Animal – CASTRAMÓVEL, como estratégia complementar e permanente para fortalecimento do Programa Municipal de Castração de Vitória do Xingu.

A implantação do CASTRAMÓVEL permitirá ampliar o acesso da população aos serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, possibilitando que as ações sejam realizadas de forma descentralizada, alcançando não somente a sede do município, mas também as comunidades rurais e localidades com maior dificuldade de acesso aos serviços veterinários.

Considerando a extensão territorial do município, a existência de aproximadamente 4.365 animais domiciliados, a estimativa de cerca de 1.000 animais em situação de abandono ou sem acompanhamento adequado e a demanda reprimida de aproximadamente 1.050 animais aguardando atendimento, observa-se a necessidade de uma estrutura capaz de atender a população animal de maneira contínua, organizada e planejada.

Atualmente, o município depende da realização de campanhas e ações pontuais de castração, condicionadas à disponibilidade de recursos financeiros, equipe técnica, insumos e parcerias institucionais. Essa limitação impede a criação de

um cronograma permanente de atendimento e contribui para o aumento progressivo da demanda reprimida.

O CASTRAMÓVEL representa uma alternativa eficiente para superar essas limitações, permitindo a realização de procedimentos cirúrgicos em diferentes regiões do município, aproximando o serviço das famílias que possuem animais e, principalmente, da população em situação de vulnerabilidade social que possui dificuldades de deslocamento até a sede municipal.

Além dos procedimentos de castração, a unidade móvel possibilitará a realização de ações educativas voltadas à guarda responsável, prevenção de zoonoses, vacinação, cuidados básicos com os animais, prevenção ao abandono e conscientização da população sobre a importância do bem-estar animal.

A implantação do CASTRAMÓVEL contribuirá diretamente para:

- redução gradativa da superpopulação de cães e gatos;
- diminuição do abandono de animais;
- prevenção de doenças relacionadas à reprodução, como o Tumor Venéreo Transmissível (TVT);
- redução dos riscos à saúde pública;
- melhoria das condições de vida dos animais;
- fortalecimento das ações de vigilância em saúde;
- ampliação do atendimento às comunidades rurais e áreas de maior vulnerabilidade.

Dessa forma, o CASTRAMÓVEL constitui uma ferramenta estratégica para garantir a continuidade e ampliação das políticas públicas de controle populacional animal no Município de Vitória do Xingu, promovendo uma abordagem integrada entre saúde pública, proteção animal e responsabilidade social.

A implantação dessa unidade móvel representa um investimento preventivo e permanente, capaz de gerar benefícios a médio e longo prazo para toda a população, reduzindo impactos sanitários, ambientais e sociais relacionados à reprodução descontrolada e ao abandono de animais.

Ofício nº 1.516/2026 – GAB/SMS Vitória do Xingu –PA, 03 de novembro de 2026.

AO:
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
SETOR DE LICITAÇÕES
PMVX – Vitoria do Xingu – PA

ASSUNTO: Encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda (DFD) referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de veículo adaptado Odontomóvel.

Presado Senhor(a),

Encaminho, por meio deste ofício, o Documento de Formalização de Demanda - DFD, o qual estabelece a necessidade da Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu em contratar empresa especializada em prestação de serviços de Locação de veículo adaptado Odontomóvel. A justificativa para tal contratação, juntamente com as descrições técnicas e o quantitativo necessário se encontram em anexo.

Autorizamos a utilização das pesquisas de preços utilizadas no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2026-057-FMS.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2025 PMVX/SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU/PA (SMS).
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de veículo adaptado Odontomóvel, totalmente adaptado, equipado, licenciado e em perfeita condições de uso, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – PA.
2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico. O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº. 2.187, de 31 de agosto de 2026, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu/PA e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: 3.1 – A contratação de uma empresa especializada na locação de veículo adaptado (odontomóvel) justifica-se pelos seguintes motivos: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento, ampliação e descentralização das ações de atenção básica e saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA, mediante a disponibilização de **Unidade Móvel Odontológica – Odontomóvel**, destinada à prestação de serviços odontológicos preventivos, diagnósticos, educativos e terapêuticos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. No exercício de suas competências constitucionais e legais relacionadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, a Administração Municipal identificou a necessidade premente de ampliar o acesso da população aos serviços odontológicos, assegurando maior cobertura assistencial, equidade no atendimento e redução das barreiras geográficas que dificultam o acesso aos cuidados em saúde bucal. Atualmente, a oferta de serviços odontológicos no município encontra-se predominantemente concentrada na sede municipal, circunstância que limita o alcance das ações assistenciais às comunidades rurais, distritos, localidades mais distantes e áreas periféricas. Tal cenário contribui para dificuldades de deslocamento da população, aumento do absenteísmo em consultas, formação de demandas reprimidas, filas de espera e insuficiência de cobertura assistencial em regiões caracterizadas por maior vulnerabilidade social.

As limitações de acesso aos serviços odontológicos impactam diretamente a saúde da população, comprometendo ações preventivas, diagnósticos precoces, tratamentos oportunos e atividades educativas relacionadas à saúde bucal, fatores essenciais para redução da incidência de doenças odontológicas, prevenção de complicações clínicas e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Nesse contexto, a utilização de **Unidade Móvel Odontológica – Odontomóvel** apresenta-se como solução tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e socialmente estratégica para descentralização dos serviços odontológicos, permitindo que os atendimentos sejam realizados diretamente nas comunidades, escolas, distritos, zonas rurais e localidades de difícil acesso do município.

A solução pretendida possibilitará a ampliação da cobertura dos serviços de saúde bucal, contemplando procedimentos preventivos, consultas odontológicas, avaliações clínicas, orientações educativas, diagnósticos, tratamentos restauradores, procedimentos básicos e demais ações compatíveis com a atenção primária em saúde bucal.

Adicionalmente, a disponibilização do Odontomóvel contribuirá para fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à atenção básica, promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e ampliação do acesso universal aos serviços odontológicos, reduzindo desigualdades assistenciais entre a população urbana e rural.

Importa destacar que a contratação encontra alinhamento com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente universalidade, integralidade, equidade, regionalização, acessibilidade e humanização da assistência, além de atender aos princípios administrativos da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

Dessa forma, considerando a relevância sanitária, social e assistencial da matéria, bem como a necessidade de implantação de solução capaz de ampliar, descentralizar e qualificar os serviços de saúde bucal no município, justifica-se a realização do competente processo licitatório visando à contratação de serviços especializados mediante disponibilização de Unidade Móvel Odontológica – Odontomóvel – para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA.

3.2 – Para definição do quantitativo necessário à contratação dos serviços de Unidade Móvel Odontológica – Odontomóvel – destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA, realizamos levantamento técnico-assistencial baseado na análise da demanda dos serviços de saúde bucal da rede municipal, considerando dados de atendimento odontológico, cobertura territorial, perfil populacional e necessidade de ampliação do acesso aos serviços odontológicos.

Inicialmente, efetuamos o levantamento dos registros de atendimentos odontológicos realizados pela rede municipal de saúde, analisando o volume de consultas, procedimentos básicos, ações preventivas, encaminhamentos, filas de espera, demanda reprimida e frequência de solicitações provenientes das unidades de atenção básica.

Posteriormente, avaliamos a distribuição geográfica dos serviços atualmente ofertados, identificando a concentração dos atendimentos na sede municipal, bem como as limitações de acesso enfrentadas pelas comunidades rurais, distritos, localidades afastadas, áreas periféricas e regiões com maior vulnerabilidade social.

Também analisamos as características territoriais e demográficas do município de Vitória do Xingu/PA, considerando a extensão geográfica, dispersão populacional, distância entre comunidades, condições de deslocamento da população e necessidade de descentralização dos serviços odontológicos para garantia de maior cobertura assistencial.

Na sequência, realizamos análise da demanda potencial por atendimentos odontológicos itinerantes, considerando a necessidade de execução de consultas, avaliações clínicas, procedimentos preventivos, ações educativas, atendimentos básicos em saúde bucal, acompanhamento odontológico e atividades desenvolvidas no âmbito da atenção primária à saúde.

Adicionalmente, consideramos a capacidade operacional estimada da Unidade Móvel Odontológica pretendida, avaliando o número médio de atendimentos realizáveis por período de operação, tempo necessário para execução dos procedimentos, logística de deslocamento entre localidades, cronograma de cobertura territorial e capacidade de atendimento compatível com a necessidade assistencial identificada.

Com base na consolidação das informações levantadas, cruzamos os dados referentes à demanda existente, cobertura territorial necessária, capacidade operacional da unidade móvel, demanda reprimida identificada e projeção de necessidade assistencial para o período contratual pretendido, adotando critérios de razoabilidade, eficiência administrativa, economicidade, continuidade do serviço público e adequação à realidade municipal.

Ao final da análise realizada, concluímos que o quantitativo definido mostrou-se suficiente para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, ampliar a cobertura dos serviços odontológicos, reduzir barreiras geográficas de acesso, diminuir demandas reprimidas e assegurar atendimento contínuo, descentralizado, eficiente e humanizado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Vitória do Xingu/PA.

4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	UND	QTD
01	**LOCAÇÃO DE VEICULO DO TIPO ODONTOMÓVEL** **Modelo base:** Mercedes-Benz Sprinter ou similar **Descrição geral:** Veículo automotor, tipo furgão, adaptado para unidade móvel odontológica. **1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO BASE** • **Veículo:** 0 km, ano/modelo mínimo 2024/2025/2026	MÊS	12

- **Marca:** Mercedes-Benz
- **Modelo:** Sprinter
- **Motor:** Diesel 2.0L, 170 cv, torque mínimo 39 kgf.m
- **Transmissão:** Manual, 6 marchas à frente + 1 ré
- **Tração:** Traseira
- **Direção:** Elétrica, volante regulável
- **Capacidade mínima do compartimento de carga:** 14 m³
- **Distância entre eixos:** ≥ 4.300 mm
- **Comprimento mínimo:** 6.900 mm
- **Altura interna mínima:** 2.000 mm
- **Freios:** A disco nas 4 rodas + freio de estacionamento
- **Airbag:** Sim
- **Vidros e travas:** Elétricos
- **Iluminação:** Interna e externa
- **Pintura:** Branca sólida
- **Tanques:** Combustível (70 L) + Arla32 (20 L)
- **PBT mínimo:** 4.000 kg
- **Pneus:** 225/75R16C
- **Garantia mínima:** 24 meses

2. ADAPTAÇÕES ESTRUTURAIS E DE ACABAMENTO INTERNO

- Instalação de reforços internos
- Isolamento térmico e acústico no teto e nas laterais
- Revestimento interno em MDF
- Revestimento dos forros das portas traseiras com espuma e courvin (cor azul)
- Piso nivelado em compensado naval (15 mm)
- Aplicação de manta vinílica de alta resistência com vedação em todas as bordas
- Caixa de rodas em MDF (cor branca)
- Aplicação de película branca em todos os vidros laterais e traseiros

3. CONJUNTO MODULAR DE ARMÁRIOS

Módulos para:

- Reservatório de água limpa e água servida
- Compressor odontológico
- Pia de inox com torneira
- Ar condicionado de janela
- Armário abaixo do ar condicionado com porta em acrílico
- Armário na lateral direita (entre porta corrediça e armário traseiro), com gaveteiro de prateleiras
- Armário junto à divisória para instalação de frigobar e autoclave

4. SISTEMA HIDRÁULICO

- 02 reservatórios de água (50 litros cada): um para água potável, outro para água servida
- Reservatório de água servida sob o veículo para cadeira odontológica
- Lavatório com cuba de inox e torneira instalado no balcão
- Sistema hidráulico para abastecimento de água na cuba e na cadeira do dentista

5. SISTEMA ELÉTRICO

- Tomada externa para captação de energia
- Cabo de extensão de 30 metros
- Caixa de disjuntores
- Luminárias internas em LED: 02 (220V) + 01 (12V)
- 02 refletores instalados sob o toldo lateral

	• Tomadas internas para equipamentos + 02 tomadas sobressalentes de 220V de cada lado • Interruptores para luminárias • Interruptores para sistema de abastecimento de água (pia e cadeira do dentista) • 01 sinalizador acústico de ré • 01 exaustor no teto • Ar condicionado tipo residencial de janela: 10.000 BTUs, 220V • Frigobar para 80 litros, 220V • Tacógrafo **6. ACESSÓRIOS** • Toldo lateral 3.000 x 2.000 mm, lona branca • 01 kit display para sabonete líquido • 01 porta-toalhas • Alarme veicular em todas as portas • Extintor de incêndio ABC – 4 Kg • Estribo lateral **7. EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** • Cadeira odontológica completa • Compressor – Cristofoli • Mocho MZ a gás • Autoclave de 12 litros – Cristofoli • Amalgamador Ultramt II Fotopolimerizador		

5 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2026. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº. 2.187, de 31 de agosto de 2026.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento licitatório, na forma da lei.

7 - ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante pesquisa, proferida pelo setor de Comissão de Licitações Públicas (CLP) que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no Art. 12 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 janeiro de 2024 e no Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 - LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Sede do Município de Vitória do Xingu/PA.

9 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA E/OU DA CONTRATAÇÃO:

ALTO

10 – ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU

11 - PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Vitória do Xingu/PA, 03 de novembro de 2026.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 003/2025 – PMVX